



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 012/85

SÚMULA: Fixa os subsídios dos vereadores para o exercício de 1985 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a mesa executiva, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Os subsídios dos vereadores para o exercício de 1985, ficam fixados em CR\$ 487.361 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros), mensais, de acordo com os dispositivos das Leis Complementares nºs 25, de julho de 1975, no seu artigo 4º, inciso x.

Art. 2º - Os subsídios previstos no artigo anterior dividir-se-ão em uma parcela fixa de CR\$ 237.361 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros); e uma parcela variável de CR\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

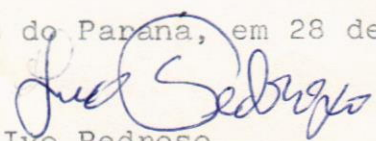
§ único - A parte variável será calculada em CR\$ 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), por sessão ordinária a que efetivamente comparecer o vereador.

Art. 3º - A presente Resolução poderá ser revista em decorrência de alteração na Legislação específica ou alteração da Receita Municipal, ou na remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 4º - As vantagens desta Resolução serão devidas a contar de 1º de abril de 1985.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 1985.


Ivo Pedrosa

1º Secretário


Roberto Borgrever

Presidente